



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

mail :

/

PORTARIA N.º 071 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003



DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E NOMEIA COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II, letra b da Lei Orgânica Municipal e art. 230, do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Sindicância para apurar a utilização de bem público sem a devida autorização do poder público municipal, a fim de se aplicar das medidas legalmente cabíveis.
- Art. 2º -** Ficam designados o Secretário Municipal de Administração, **Carlos Antônio Cordeiro de Macêdo**, o Sr. **Diógenes José Soares**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, lotado da Secretaria Municipal de Administração e o Sr. **Itamar Francisco Batista**, ocupante cargo em comissão de Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo de Sindicância.
- Art. 3º -** Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam

ESK



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

mail :

/

dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

- Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 30 dias contados daquela data, prorrogável, justificadamente, por igual período.
- Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 17 de setembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau

Prefeita Municipal